

019/2019-REPR, bem como considerando o contido no Protocolo nº 21.504.185-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para elaboração de Estudo Técnico Preliminar visando à contratação dos serviços de consultoria para o ambiente analítico da Receita Estadual do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento de Contratação de que trata o art. 1º será constituída pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I – David Saraiva Farias Fernandes, RG nº 13.XXX.183-3 - REPR/AGAA;
- II – Felipe Vaz dos Reis, RG nº 13.XXX.949-4 - REPR/AGAA;
- III – Eduardo Pigozzi Cabral, RG nº 14.XXX.426-0 - SEFA/ATIC;
- IV – Rafael Hammerschmidt Estrugala, RG nº 7.XXX.435-8 - SEFA/AMF.

**Parágrafo único.** A Equipe de Planejamento de Contratação deverá elaborar matriz de responsabilidades, em que constará o papel desempenhado por cada servidor por tarefa realizada ou item entregue.

**Art. 3º** O Estudo Técnico Preliminar deverá ser previamente aprovado pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem eles delegarem competência, por meio de despacho motivado, atestando o alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano de Contratações Anual.

**Art. 4º** A presente Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de dezembro de 2023

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

144162/2023

**Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços**

**JUCEPAR**

**PORTARIA Nº 02/2024 - JUCEPAR**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO**

**Secretaria da Saúde**

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
8.979.412-9	ATALIBA LEMES DE JESUS	21.322.612-6

CURITIBA, 02/01/2024

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LUIZA CABEL CORTELETTI  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

**PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

**SUSPENDER**

As férias do Chefe de Departamento, Simbologia DAS-5, Sr. **VALDECIR PROENÇA PEREIRA**, RG. 4.115.101-3/PR. referente ao exercício de 2021, a partir de 02/01/2024, ficando um saldo de dez (10) dias em haver para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 02 de janeiro de 2024.

*Sebastião Mota*  
**Presidente em Exercício**

303/2024

**PORTARIA Nº 3/2024 - JUCEPAR**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

**CONCEDER**

Férias ao Coordenador de Administração e Finanças, Sr. **BRUNO PURCKOTE GONÇALVES**, RG. 8.719.632-1/PR, referente ao exercício de 2022, a partir de 08/01/2024, por 30 (trinta) dias, sendo neste período substituído pelo SR. Cristiano Do Nascimento, RG. 3.685.568-03/SP, cargo Agente Profissional-Contador deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 02 de janeiro de 2024.

*Sebastião Mota*  
**Presidente em Exercício**

304/2024